

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 1677/2017

Por despacho de 06.02.2017 do Diretor Nacional-Adjunto da Polícia Judiciária, Dr. Pedro do Carmo:

Mário Arnaldo Augusto Pereira Coutinho, inspetor de escalão 8 da Polícia Judiciária, na situação de licença sem remuneração fundada em circunstâncias de interesse público — autorizado o regresso ao serviço. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de fevereiro de 2017. — Pela Diretora da Unidade, o Chefe de Área, João Prata Augusto.

310254246

CULTURA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1678/2017

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 4 do artigo 8.º e no n.º 8 do artigo 11.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, delego no Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado David João Varela Xavier, no âmbito do meu Gabinete, a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2 — Ficam por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, todos os atos praticados pelo Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, licenciado David João Varela Xavier, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação de competências, desde o dia 6 de fevereiro de 2017 e até à data da publicação do presente despacho.

3 — É revogado o Despacho n.º 8426/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 29 de junho, com efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

8 de fevereiro de 2017. — O Ministro da Cultura, Luís Filipe Carrilho de Castro Mendes.

310250836

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 17/2017

Abertura do procedimento de classificação do Conjunto Arqueológico das Eiras, nas freguesias de Pousada de Saramagos, Joane, Vermoim e Vale (São Martinho) e na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 20 de janeiro de 2017, exarado sobre parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico (SPAA) do Conselho Nacional e Cultura (CNC), foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Conjunto Arqueológico das Eiras, que inclui Castro das Eiras e Balneário, Necrópole de Vermoim (mamoas 1 a 4), Castro/Castelo de Vermoim, Castro de Santa Cristina, Bouça de Pique e Atalaia do Telhado, nas freguesias de Pousada de Saramagos, Joane, Vermoim, Vale (São Martinho) e na União das Freguesias de Vale (São Cosme), Telhado e Portela, concelho de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga.

2 — O referido sítio está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O sítio em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt;
- b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturannorte.pt;
- c) Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, www.cm-vnfamalicão.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

2 de fevereiro de 2017. — A Diretora-Geral do Património Cultural, Paula Araújo da Silva.

310253841

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Declaração de Retificação n.º 133/2017

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 41/2013, de 21 de março, 24/2015, de 6 de fevereiro, 251-A/2015, de 17 de dezembro, declara-se que o Louvor n.º 583/2016 à Agência Nacional Ciência Viva e aos vários Centros Ciência Viva, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 5 de dezembro, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

1 — No 2.º parágrafo, onde se lê:

«Foram criados mais de vinte centros, com uma expressão territorial verdadeiramente nacional: Expolab (Região Autónoma dos Açores), Centro Ciência Viva de Porto Moniz (Região Autónoma da Madeira), Centro de Ciência Viva Curtir Ciência — Centro Ciência Viva de Guimarães, Centro Ciência Viva de Vila do Conde, Planetário do Porto, Centro Ciência Viva de Aveiro — Fábrica, Centro Ciência Viva de Proença-a-Nova, Centro Ciência Viva de Constância, Centro Ciência Viva de Alviela, Centro Ciência Viva de Sintra, Planetário Calouste Gulbenkian, Pavilhão do Conhecimento, Centro Ciência Viva de Estremoz, Centro Ciência Viva do Lousal, Centro Ciência Viva de Lagos, Centro Ciência Viva do Algarve, Centro Ciência Viva de Tavira.»

deve ler-se:

«Foram criados vinte centros, com uma expressão territorial verdadeiramente nacional: Expolab — Centro Ciência Viva dos Açores; Centro Ciência Viva de Porto Moniz; Centro Ciência Viva de Bragança, Curtir Ciência — Centro Ciência Viva de Guimarães; Centro Ciência Viva de Vila do Conde; Planetário do Porto — Centro Ciência Viva; Fábrica — Centro Ciência Viva de Aveiro; Exploratório — Centro Ciência Viva de Coimbra; Rómulo — Centro Ciência Viva da Universidade de Coimbra; Centro Ciência Viva da Floresta — Proença-a-Nova; Centro Ciência Viva de Constância — Parque de Astronomia; Centro Ciência Viva de Alviela — Carsoscópio; Centro Ciência Viva de Sintra; Planetário Calouste Gulbenkian — Centro Ciência Viva; Pavilhão do Conhecimento — Centro Ciência Viva; Centro Ciência Viva de Estremoz; Centro Ciência Viva do Lousal — Mina de Ciência; Centro Ciência Viva de Lagos; Centro Ciência Viva do Algarve — Faro; Centro Ciência Viva de Tavira.»

9 de fevereiro de 2017. — A Chefe do Gabinete, Maria Emilia Leal Pereira de Moura.

310253322

Despacho n.º 1679/2017

Através do meu Despacho n.º 6929/2016, de 11 de maio de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio, foi criado um grupo de trabalho com a missão de conceber e implementar o Programa de Modernização e Valorização do Ensino Politécnico.

Face à necessidade de substituir um dos membros do grupo de trabalho, determino o seguinte:

1 — Designo o licenciado Roque Manuel de Carvalho Teixeira, adjunto no meu Gabinete, para integrar o grupo de trabalho que tem a